



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 17 da LOM foi feita a publicação em

23/11/2023

Este ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Adilson Roberto de Souza
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI N.º 1.018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENOMINA “JOSÉ MARIANO CASTELARI” O POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE MUNDO NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL - ES, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no inciso I do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado o posto de saúde localizado na comunidade de Mundo Novo, de “José Mariano Castelari”, no Município de Rio Novo do Sul – ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado à instalação de placa indicativa com o nome “José Mariano Castelari” na fachada principal do posto de saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de novembro de 2023.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador José Leandro Barros.